



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**LEI Nº 2.506/2020**

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Joel Cruz Macêdo**, a Rua Projetada H do Loteamento Adão Apolinário, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em três de agosto de 2020.

  
**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO**

05/08/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA